



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4478 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera a programação das quotas trimestrais das unidades orçamentárias.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 58, da constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4972 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I TRIMESTRE	2.370.792,90
II TRIMESTRE	4.735.556,53
III TRIMESTRE	10.041.174,86
IV TRIMESTRE	30.660.224,62
TOTAL	47.807.748,91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I TRIMESTRE	3.234.813,61
II TRIMESTRE	4.757.262,70
III TRIMESTRE	9.699.436,57
IV TRIMESTRE	42.789.622,35
TOTAL	60.481.135,23

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.423.996,21
II TRIMESTRE	2.201.893,23
III TRIMESTRE	7.911.323,32
IV TRIMESTRE	35.558.434,24
TOTAL	47.095.647,00



Publicado no Diário Oficial nº 1949 de 21/12/89

DECRETO Nº 4478 DE 29 DE DEZEMBRO Altera a programação das atividades das organizações.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 58, da Constituição do Estado,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Unidades Vigentes no Orçamento Trimestral no Orçamento Vigente das Unidades Orgânicas, estabelecidas pelos Decretos nº 4872 de 24 de Janeiro de 1989, nº 4084 de 05 de Março de 1989 e nº 4265 de 28 de Junho de 1989.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

12.310.782,90	I TRIMESTRE
4.735.558,33	II TRIMESTRE
10.041.174,86	III TRIMESTRE
30.860.824,92	IV TRIMESTRE
47.948.740,81	TOTAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.334.813,81	I TRIMESTRE
4.767.282,70	II TRIMESTRE
9.899.436,87	III TRIMESTRE
42.739.822,36	IV TRIMESTRE
60.741.355,74	TOTAL

CASA CIVIL

1.423.999,21	I TRIMESTRE
2.207.893,23	II TRIMESTRE
7.911.323,32	III TRIMESTRE
33.558.434,24	IV TRIMESTRE
43.099.649,00	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE	19.478.514,17
II TRIMESTRE	31.411.548,26
III TRIMESTRE	73.520.113,53
IV TRIMESTRE	312.489.040,04
TOTAL	436.899.216,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.364,31
III TRIMESTRE	4.954.914,46
IV TRIMESTRE	23.273.521,87
TOTAL	31.311.225,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE	1.313.185,66
II TRIMESTRE	1.905.052,53
III TRIMESTRE	6.272.907,49
IV TRIMESTRE	24.931.350,32
TOTAL	34.422.496,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	662.765,29
II TRIMESTRE	603.004,30
III TRIMESTRE	1.504.305,86
IV TRIMESTRE	8.679.482,19
TOTAL	11.449.557,64

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I TRIMESTRE	343.860,35
II TRIMESTRE	556.023,20
III TRIMESTRE	1.403.972,03
IV TRIMESTRE	11.055.619,42
TOTAL	13.359.475,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	5.140.835,38
II TRIMESTRE	7.962.266,59
III TRIMESTRE	17.549.132,61
IV TRIMESTRE	72.175.573,62
TOTAL	102.827.808,20

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

I TRIMESTRE	1.005.206,09
II TRIMESTRE	1.891.423,65
III TRIMESTRE	6.348.663,36
IV TRIMESTRE	39.825.665,90
TOTAL	49.070.959,00

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I TRIMESTRE	220.905,68
II TRIMESTRE	429.806,24
III TRIMESTRE	1.276.428,15
IV TRIMESTRE	6.025.361,93
TOTAL	7.952.502,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEFAZ

I TRIMESTRE	4.630.217,25
II TRIMESTRE	11.828.087,39
III TRIMESTRE	22.715.143,57
IV TRIMESTRE	109.995.891,71
TOTAL	149.169.339,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de dezembro de 1989, 101ª da República.


ORESTES MINTZ FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO


SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL